



# Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

## LEI Nº 177 /98

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À CRECHE SÃO JOÃO BATISTA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAVÃO AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, À CRECHE SÃO JOÃO BATISTA, ENTIDADE EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CGC Nº 00.071.005/0001-05, LOCALIZADA À RUA DO CRUZEIRO, Nº 97, BAIRRO CIDADE ALTA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - A PRESENTE SUBVENÇÃO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS GASTOS COM PESSOAL (PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS) E MATERIAL DE CONSUMO.

ART. 3º - MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PRESENTE LEI, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, TORNA-SE SEM EFEITO A LEI Nº 170/98 DE 24 DE MARÇO DE 1998.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAVÃO, 15 DE MARÇO DE 1998.

WALTER VILLAMID SOARES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA e REEDUCAÇÃO

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data Belucio Costa da Silva 1.9 98

Edson Costa Aguiar

APROVADO

1.ª discussão

Em 30 de Abril de 1998

[Assinatura]  
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data 30 de Abril 1998

[Assinatura]

APROVADO

2.ª discussão

Em 30 de Abril de 1998

[Assinatura]  
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data 30 de Abril 1998

Benjamin Pereira da Silva

APROVADO

3.ª discussão

Em 30 de Abril de 1998

[Assinatura]  
(Presidente)

SANCIONADA EM  
11/05/98

[Assinatura]  
Walter Villamil Soares Chaves  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em 30 de Abril 1998

[Assinatura]  
Prefeito Municipal Pavão - MG